CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Canela, 10 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

A Vereadora **EMÍLIA GUEDES FULCHER**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo, a seguinte indicação:

Em conformidade com a Lei Ordinária Nº 2906, de 22 de setembro de 2009, que institui a Semana do Bebê de Canela, solicito que seja feito um resgate e coloque em ação esta Politica Pública sendo retomado este evento tão significativo para o Município de Canela.

JUSTIFICATIVA

O resgate da Semana do Bebê não apenas atende aos dispositivos legais que regem essa importante iniciativa, mas também demonstra o compromisso do nosso município com o bem-estar e o desenvolvimento das nossas crianças.

Após quatro anos sem ocorrer a Semana do Bebê em Canela, devido à pandemia, é fundamental que retomemos a realização deste evento, cujo principal objetivo é a melhoria das condições de vida dos bebês e crianças. Desempenhando um papel crucial na promoção da saúde materno-infantil e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Essas iniciativas não apenas fornecem informações e orientações importantes para os pais e cuidadores, mas também criam um ambiente de celebração e valorização da primeira infância.

Devido a importância do resgate dessa ação para a comunidade canelense, solicito o apoio e a colaboração de todos para garantir o êxito da Semana do Bebê em nosso município.

Emília Guedes Fulcher

Vereadora Republicanos